



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI
DIRETORIA DE SEGURANÇA - GAMIL-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-040
Telefone: (86) 3221-8900 - <https://www.pi.gov.br/orgaos/gabinete-militar-do-g>

Ofício Nº: 1646/2024/GAMIL-PI/CHEFIA/DSEG Teresina/PI, 12 de agosto de 2024

Ao Exmo. Senhor,

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração do Estado do Piauí

Av. Pedro Freitas, 1900, São Pedro

CEP: 64018-900 – Teresina/PI

Assunto: Solicitação de realização de licitação de materiais e equipamentos de segurança institucional.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00015.001679/2024-71.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

1. Com os cordiais cumprimentos, reporto-me a V. Exa. a fim de solicitar a realização de licitação de materiais e equipamentos de segurança institucional para atender as necessidades deste Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no intuito de proteger a integridade física das autoridades do Estado do Piauí, conforme motivos a seguir expostos:

2. Considerando, o estabelecido no Art. 15 da Lei Estadual nº 7.884/2022 (Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí), e nas competências do Gabinete Militar da Governadoria listadas no Decreto Estadual Nº 22.749/2024 (Regimento Interno do Gabinete Militar do Estado do Piauí), as quais dispõem que a segurança do Chefe do Poder Executivo é responsabilidade primordial deste Gabinete Militar, sendo indispensável munir-se

de toda a estrutura para a garantia da segurança do Governador, seus familiares, e de outras autoridades, além da segurança do Palácio do Governo e demais unidades sob responsabilidade deste GAMIL-PI;

3. Considerando, que em decorrência das constantes ações de planejamento, controle e acompanhamento das atividades afetas à segurança, identificou-se a necessidade de aquisição de novas ferramentas de controle de acesso, quais sejam: Catracas eletrônicas, Scanner de Raio-X com esteiras e Detectores Pórticos, afinal, o papel primordial deste Gabinete Militar-GAMIL é oferecer um serviço de qualidade, inovador e alinhado às melhores práticas de segurança pública, no intuito de inserir uma camada adicional de segurança e propiciar ações de controle de acesso de pessoas nas unidades sob responsabilidade deste Gabinete, sendo estes itens essenciais para minimizar riscos de possíveis incidentes e garantir a incolumidade física das autoridades;

4. Considerando, que os novos tempos ensejam a melhoria do serviço prestado e torna-se imprescindível a inserção de meios eficientes de monitoramento e contenção, modernos e mais rigorosos, a fim de manter a salvaguarda das autoridades atualizada e à frente das ameaças, bem como propiciar a proteção das instalações, áreas, equipamentos, dados, informações, bens e pessoas, pelo impedimento de acessos não autorizados aos ambientes físicos ou lógicos;

5. Considerando, que a previsão de início da reforma do Palácio de Karnak, a qual busca trazer melhorias nas instalações e reforçar a segurança, também vem corroborar com o presente pleito, uma vez que a adoção desses equipamentos visa incorporar tecnologia de ponta em equipamentos de segurança institucional e atender aos desafios operacionais, com uma abordagem proporcional e humanizada. As medidas propostas estão em consonância com a atual doutrina de segurança para dignitários e necessitam ser implementadas para garantir a proteção do Governador do Estado e demais autoridades;

6. Considerando ainda, a possibilidade de realização de licitação na forma de Registro de Preços, onde os demais órgãos e entidades da Administração Pública do Estado poderão adquirir os citados materiais e equipamentos através deste procedimento licitatório, sendo um método de racionalização, pois viabilizará estas contratações a partir de um único processo licitatório, sem que haja necessidade de realizar licitações sucessivas para o mesmo objeto, dando celeridade aos seus processos de aquisição;

7. Considerando por fim, a exigência de documento que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, em cumprimento as disposições constantes no **art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 17, I, do Decreto Estadual nº 21.872/2023**, encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI 014051081), vez que torna-se imprescindível para a complementação da instrução na fase de planejamento;

8. Por todo o exposto e considerando a competência legal dessa Secretaria de Administração, através da Superintendência de Licitações e Contratos, em realizar as licitações públicas com vista a atender as necessidades dos órgãos que compõem a Administração do Estado do Piauí. Solicitamos providências no sentido de que seja realizada uma licitação para atender demanda operacional do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí/GAMIL-PI.

Respeitosamente,

(documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria / GAMIL-PI

Mat.: 115474-5



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - Matr.0115474-5, Chefe do Gamil**, em 23/08/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013959427** e o código CRC **EF97DF0E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00015.001679/2024-71

SEI nº 013959427